|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU 993482/2019 |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | Viabilidade de Edital de Chamamento Público CAU+ |
| DELIBERAÇÃO N° 177-2019 CEP-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió/AL, na sede do CAU/AL, no dia 31 de Outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Capítulo IV, Art. 47 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe, e considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/AL.

Considerando o disposto no Art. 44 do regimento Interno do CAU/AL, que trata sobre a competência específica da CEF–CAU/AL,

Considerando o disposto no Art. 48 do regimento Interno do CAU/AL, que trata sobre a competência específica da CEP–CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe, e considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/AL.

Considerando a disponibilidade orçamentária para o Projeto CAU+, previsto no Plano de Ação e Orçamento para o ano 2019;

**DELIBERA:**

1 – Informar ao presidente da inviabilidade de Edital de Chamamento Público CAU+ nos moldes solicitados, para o exercício de 2019;

2 – Entender que o tema do edital está mais alinhado com as competências específicas da CEF–CAU/AL,

2 – Encaminhar deliberação para ciência da presidência.

Com **02 votos favoráveis** dos conselheiros Pollenya Rhamadavya Costa Pontes e José Adenilton Santos Andrade, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **01 ausência.**

Maceió-AL, 31 de Outubro de 2019.

**POLLENYA RHAMADAVYA COSTA PONTES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**JOSÉ ADENILTON SANTOS ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro